



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2023 SRP-012/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS COM  
VISTAS À EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
MÉDICO E EQUIPAMENTO  
HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E  
ODONTOLÓGICO PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE RIACHUELO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**SRP 012-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP-012/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 30, de 28 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores).
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de <b>MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO</b> , para atender as demandas do <b>Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE</b> observadas e condições constantes dos <b>ANEXOS II – Termo de Referência do Edital</b> .

	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>26/12/2023</b>	<b>08:30hs</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma, será registrada na documentação relativa ao certame.		
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> PMR: (79)32692038  <a href="mailto:licitacaopmr21@gmail.com">licitacaopmr21@gmail.com</a>  <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>  Endereço: Rua: Getúlio Vargas, 72 – Centro – CEP: 49.170-000 – Riachuelo/SE		

A



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, sediado na Rua: Getúlio Vargas, 30, Bairro: Centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 025, de 21 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 372, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o Pregão, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 A sessão pública será realizada no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nas seguintes condições:

##### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/12/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.1.2. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**;

3.1.3. Regime de Contratação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

3.1.4. Forma de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

#### 4. CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**4.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**4.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

---

## 5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

**5.1 Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**5.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**5.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**5.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

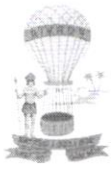
**5.4.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.4.2** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**5.4.3** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**5.4.4** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**5.4.5** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

**5.4.6** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.4.7** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**5.4.8** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**5.5** Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

**5.5.1** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

**5.5.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**5.5.3** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

**5.5.4** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

**5.5.5** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.6** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**5.6.1** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**5.6.2** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**5.6.3** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**5.6.4** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**5.6.5** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.6.6** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

#### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** As licitantes poderão encaminhar a proposta no sistema e anexar os documentos de habilitação, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente.

**6.3** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**6.4** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**6.5** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**6.6** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**6.7** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**6.8** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.9** Os documentos de habilitação a ser enviados, estão exigidos e relacionados no subitem 11 deste edital.

**6.10** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**6.11** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

**6.11.1** Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art.32, §2º da Lei nº 8.666/93;

**6.11.2** Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

**6.11.3** Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos do Inciso VII Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**6.11.4** Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**6.11.5** Declara ainda, que nos preços cotados, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III Art.5º Da Lei nº 10.520/2002) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento/prestação de serviços.

**6.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**6.13** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.14** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**6.15** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**6.16** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA:

---

**7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** Valor unitário e total do item;

**7.1.2 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**7.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

7.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7.7 No caso de pregão eletrônico visando a prestação de serviços, acaso houver a condição de apresentação de marca e modelo, a licitante deverá fazer a menção, apenas na apresentação de sua proposta atendendo as disposições do subitem 6.1 e 8.5.

---

#### 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

---

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, realizada única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, ficando a critério da Pregoeira bloquear ou não as mensagens para evitar o que dispõe o estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

8.4 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

8.5 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, para início da etapa de lances.

8.8 Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez centavos).

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

- 8.14** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.16** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 8.17** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.18** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.19** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.20** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.21** Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 8.22** Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 8.23** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 8.24** Encerrada a etapa de disputa, a Pregoeira irá verificar os lances recebidos, e analisará quanto a exequibilidade das propostas de preços.
- 8.25** Constatada a existência de lance recebido acima do valor orçado pela Administração, a Pregoeira irá informar no CHAT DE MENSAGEM, e solicitará uma negociação do item que estiver acima do preço cotado.
- 8.26** Acaso a licitante mantenha seu preço, e não tenha interesse em diminuir, equiparando-se ao valor orçado pela Administração, a Pregoeira irá fracassar o item em razão da não obtenção da proposta mais vantajosa.
- 8.27** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados
- 8.28** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

**8.29** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**8.30** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**8.31 Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**8.31.1** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**8.31.2** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**8.31.3** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**8.31.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**8.31.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.31.6** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.32** O disposto no item 8.31 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.33** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.33.1** Produzidos no País;

**8.33.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**8.33.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**8.33.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.33.5** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.34** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.35** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.36** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme condições determinadas no subitem 8 deste edital.

---

#### 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

---

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 372/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 372/2019;

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

**9.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

ocorrência será registrada em ata;

**9.6** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**9.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**9.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**9.6.4** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**9.6.5** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**9.6.6** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**9.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**9.6.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**9.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

---

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

**10.2** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**10.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**10.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**10.6** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

**10.7** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**10.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**10.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

---

#### **11- ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

---

**11.1.** Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 12, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços, conforme dispõe o subitem 6.1.

**11.2** As documentações previamente cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.

**11.3** Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação da Pregoeira.

**11.4** Os documentos exigidos para habilitação, serão encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, **no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

parte externa, os dizeres:

MUNICÍPIO DE RIACHUELO  
RUA: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 72 – CENTRO - RIACHUELO – SE  
EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO  
ATT: PREGOEIRA  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 FMS SRP 012-2023.

11.5 O envelope deverá ser encaminhado para o endereço Rua: Sagrado coração de Jesus, 90 , Bairro Centro, cidade de Laranjeiras , Estado de Sergipe, CEP nº 49.170-000.

11.6 Será dispensado o envio dos documentos de habilitação através dos correios, acaso a empresa, anexe junto ao sistema, os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7 Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.

11.8 A critério da pregoeira, o prazo estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, visando manter a vantagem dos preços ofertados na sessão pública.

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 11.4.

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, em original ou devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

### 12.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário e cédula de identidade, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, caso não seja consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede da licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Documento de Identificação do Sócio Administrador da Empresa; ou



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

#### 12.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor;

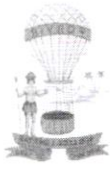
12.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas a terceiros. (Redação Da Portaria N° 1751, De 2 De Outubro De 2014 Da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil), podendo ser aplicada as determinações da Portaria Conjunta nº 555, de 23 de Março de 2020 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

12.2.2.4 Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, no seu prazo de validade;

12.2.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual (Certidão negativa de Débitos Estaduais), Municipal do domicílio ou sede da licitante e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;

12.2.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2.7 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

efeito de negativa.

12.2.2.8 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.2.2.9 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

#### **12.2.3 Qualificação Técnica:**

12.2.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

12.2.5 Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº3.820/1960,

12.2.6 Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art.27, § 1º, do Decreto nº74.170 de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº793, de 5 de abril de 1993,

12.2.7 Autorização de funcionamento com a situação ativa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com documento expedido no máximo 90(noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

#### **12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

12.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet, expedida nos últimos 30(trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

#### **12.2.4. Outros Elementos:**

12.5. Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo III.

12.6. A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 12.2.2.7 deste edital.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

12.7. No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Pregoeira fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de serviços, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de serviços, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

12.8. No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 c/c 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13. DA ANÁLISE:

**13.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

13.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**13.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**13.3** Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

**13.4** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**13.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

suspenderá a sessão, informando no "CHAT" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 18 apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.5.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.5.5 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

---

#### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

---

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**14.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**14.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**14.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Q



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

#### 15. REABERTURA DA SESSÃO:

---

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 13.5.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

---

#### 16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

---

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

---

#### 17. DA CONTRATAÇÃO:

---

17.1 Após a homologação do processo licitatório, o Setor de Licitações irá convocar a empresa vencedora para assinatura do contrato, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2021 FMS.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

17.2 A convocação para assinatura do contrato será encaminhada ao email fornecido pela empresa e publicada no Diário Oficial do Município.

17.3 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato, para assinatura do contrato nos moldes da minuta apresentada no ANEXO VIII deste edital.

17.4 O contrato poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico da empresa, fornecido nos documentos de habilitação e proposta, devendo a mesma providenciar a assinatura do representante legal, encaminhar de forma digital para o endereço eletrônico do setor de licitações, e em original ao endereço disposto no subitem 11.5 deste edital.

17.5 O prazo para assinatura do contrato e envio do original será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação enviada a empresa vencedora.

17.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.7 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

17.8 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato

17.9 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura o contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Prefeitura de Laranjeiras rescindir o contrato por inadimplência é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

---

## 18. DO ACOMPANHAMENTO

---

18.1 A execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

Q



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### 19. FISCALIZAÇÃO

19.1 Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designa o servidor público pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

20.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

20.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

20.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

20.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 20 do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 20.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

#### 21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

21.1 É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

21.2 A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

21.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

21.4 Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- 22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 22.1.5. Não mantiver a proposta;
- 22.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 22.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. Declarar informações falsas; e
- 22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

20.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.5. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

22.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

22.8. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

---

### 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

23.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### 24. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES:

24.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação. **Parágrafo Único** – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

24.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o Setor de Licitações irá encaminhar a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo.

24.3. O departamento responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

24.3.1. Ofício dirigido ao Setor de Licitações relatando a(s) ocorrência(s), as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

24.3.2. Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

24.3.3. Nota de empenho ou instrumento equivalente;

24.3.4. Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do fornecimento ao Setor de Licitações e Contratos.

24.3.5. Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a CONTRATADA;

24.3.6. Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

24.3.7. Documentos enviados pelo contratado relativo à(s) ocorrência(s);

24.3.8. Cópia do AR ou publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos da Prefeitura.

24.4. A Pregoeira notificará a CONTRATADA quanto da instauração de processo administrativo punitivo, pelo inadimplemento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos da Prefeitura, quando começará a contar o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

24.5. A defesa prévia e todos os documentos recebidos pela Pregoeira, será encaminhado a Comissão de Processo Administrativo a qual irá analisar a má execução.

24.6. Não acolhidas as razões de defesa prévia apresentadas pela CONTRATADA, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a sua concordância, com os fatos apontados, a Comissão de Processo Administrativo emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

24.7. Acolhido o parecer da Comissão de Processo Administrativo pela Autoridade

9





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

Competente, este, através de portaria, aplicará a penalidade a CONTRATADA pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura.

24.8. Antes de encaminhar o processo a autoridade competente, a Comissão de Processo Administrativo poderá solicitar parecer jurídico aconselhando os atos a serem determinados pela Autoridade.

24.9. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

24.10. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído Comissão de Processo Administrativo e submetidos à Assessoria Jurídica do Órgão para emissão de parecer, após o que, homologado pela Autoridade Competente, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e fixação no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura.

---

#### **25. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

---

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

25.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

25.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

25.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

---

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico , <http://www.riachuelo.se.gov.br>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

26.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

26.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

26.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

26.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

26.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

26.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

26.17. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.riachuelo.se.gov.br>;

26.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

26.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

26.20. Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

26.21. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

---

#### **27. DO FORO**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Riachuelo para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

---

#### **28. ANEXOS**

28.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Q



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
ANEXO III - DECLARAÇÃO (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP ou Equiparadas;  
ANEXO V – DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO;  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL;  
ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO  
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA  
ANEXO XI – ORDEM DE FORNECIMENTO;  
ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO;

Riachuelo, (SE), 24 de novembro de 2023.

**Izaura Maria Moura Ferreira Almeida**

Pregoeira

---

#### ANEXO I

---

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### LICITAÇÃO PARA COMPLEMENTO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

#### 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2. Este Pregão é destinado, **EXCLUSIVAMENTE** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com **EXCEÇÃO dos ITENS 24, 31, 32, 58, 95, 96, 103, 110, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 139 E 140**, os quais serão de ampla concorrência, correspondente a 75%; todos os casos respaldados nos termos no art. 48, inciso I e III da Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Federal 8.538/2015.

1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota principal e reservada deverá praticar o mesmo preço, inclusive o menor dentre eles.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

2.1 – O objeto que se pretende registrar preço será para atender em aquisições futuras, objetivando dar condições de trabalho aos servidores públicos, permitindo assim, estrutura adequada para atendimento ao público. Cujo objeto constante deste termo de referência suprirá uma necessidade permanente no tocante aos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE.

2.2 - Será licitado através do Sistema de Registro de Preços, o que se enquadra perfeitamente nos perfilhados do art. 3º, incisos III e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal de nº 053 de 01 de fevereiro de 2013 nos termos que se segue:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – (...);

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – (...); ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. Do quantitativo demandado:

2.3.1 - Os órgãos contratantes não estarão obrigados a contratar os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2 - A modalidade de licitação será o pregão, em sua forma eletrônica, nos termos art. 1º, §1º do Decreto Municipal de nº 372 de 30 dezembro de 2019, in verbis:

“§1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal inclusive os fundos especiais são obrigatórios para os recursos federais, sendo facultativo para os demais recursos.”

### 4 – ITENS, QUANTITATIVOS E LANCE MÍNIMO

4.1. O lance mínimo entre lances nos itens será de 0,1%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA- EM MADEIRA LISA TIPO ESPÁTULA COM	200	PCT			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS DESCARTÁVEL NÚMERO DE LOTE PACOTE COM 100 UNIDADES.					
02	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS AGE 100ML- ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS AGE 100ML, FR	150	FR			
03	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML- ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML- FR	400	FR			
04	ÁGUA DESTILADA 5000ML- ÁGUA PARA INJEÇÃO 5000 ML	50	GL			
05	ÁGUA 1000 ML- ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML	50	LT			
06	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML, AMPOLA	6000	AMP			
07	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML- ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML, AMPOLA	1000	AMP			
08	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML- ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML, AMPOLA	1000	AMP			
09	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML- ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML, AMPOLA	20	CX			
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4,5 CAIXA C/100- AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNID;	500	CX			
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5 CAIXA C/100- AGULHA DESCARTÁVEL PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE	500	CX			

9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNID.					
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 6 CAIXA C/100-AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 06 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNIDADES	200	CX			
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 7 CAIXA C/100- AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNIDADES	200	CX			
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 8 CAIXA C/100- AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNIDADES	200	CX			
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 7 CAIXA C/100- AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE	150	CX			

A



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM UNIDADES					
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 8 CAIXA C/100 UNIDADES- AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHÃO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	150	CX			
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 1,2 CAIXA C/100 UNID.- AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA SILICONIZADO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS AMPOLA PONTA ROMBA EVITA ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAIXA COM 100 UNID COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	100	CX			
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 1,6 CX C/100 UNIDADES- AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,6 MM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA SILICONIZADO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS AMPOLA PONTA ROMBA EVITA	100	CX			

9





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAIXA COM 100 UNID COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM					
19	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 0,7MM AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA SILICONIZADO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS AMPOLA PONTA ROMBA EVITA ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	10000	UND			
20	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8 MM CAIXA C/100 UNID- AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8 MM - E 5/16S CALIBRE 0,25 E 31 GS, CAIXA C/100 UNID	100	CX			
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,50% 1000ML- ÁLCOOL ABSOLUTO 99,50% 1000ML	600	LT			
22	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO: 70% - LIQUIDO	10.000	LT- UND			
23	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 500ML- ÁLCOOL EM GEL 70% GEL COM BASE ALCOÓLICA (70%) LEVEMENTE PERFUMADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E SUAVIZANTES - 500 ML.	2000	UND			
24	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO	6.000	RL-UND			

A



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	500G- ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM DE ALVEJADAS EM MANTAS UNIFORMES 80% BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 500 G. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 125ML- NA FORMA DE BISNAGA DE POLIETILENO (PLÁSTICA) COM BICO RETO E CAPACIDADE PARA 125 ML.	100	UND			
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML- NA FORMA DE BISNAGA DE POLIETILENO (PLÁSTICA) COM BICO RETO E CAPACIDADE PARA 250 ML.	100	UND			
27	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE ADULTO- APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL COMPLETO - ADULTO	100	UND			
28	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE INFANTIL- APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL COMPLETO - INFANTIL	50	UND			
29	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO- APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL COMPLETO DE PULSO	50	UND			
30	APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL- NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL; SILENCIOSO, LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, ACOMPANHA 2 CONJUNTOS COMPLETOS PARA INALAÇÃO SENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL. VOLTAGEM: 220V AC OU BIVOLT	5	UND			

A



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

31	ATADURA DE CREPE 10CM 9 FIOS ATADURA DE CREPE 10 CM EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	37.500	UND			
32	ATADURA DE CREPE 12CM 9 FIOS ATADURA DE CREPE 12 CM M EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	45.000	UND			
33	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS - ATADURA DE CREPE 15 CM EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M <sup>2</sup> POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	48000	UND			
34	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS - ATADURA DE CREPE 20 C M EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M <sup>2</sup> POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER	24000	UND			

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
35	ATADURA DE CREPE 30CM 13 FIOS- ATADURA DE CREPE 30 CM EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M <sup>2</sup> POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	6000	UND			
36	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL, MATERIAL EXTERNO CÂMARA: AÇO CARBONO, TEMPERATURA TRABALHO: 105 ~ 134°C, CAPACIDADE: A PARTIR DE 360L , NÃO PODENDO SER INFERIOR, PRESSÃO PROCESSO: 0 ~ 3,0 KGF/CM2, TENSÃO: BIVOLT, MATERIAL INTERNO CÂMARA: AÇO INOX, TIPO PORTA: DUPLA GUILHOTINA COM ABERTURA E FECHAMENTO, ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CICLOS: 9 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, COMANDO: ELETRÔNICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	2	UND			
37	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50G- AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50G, TAMANHO G TNT 100% POLIPROPILENO.	8000	UND			
38	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO BRANCA TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA 40G COR BRANCO.	30000	UND			

Q



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

39	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20G COR BRANCO- AVENTAL DESCARTÁVEL, BRANCO EM TNT, COM MANGA LONGA, 20G	3000	UND			
40	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL • CAPACIDADE: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G, • CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; • DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; • ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; • PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; • FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; • FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; • HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; GARANTIA: 1 ANO PESO: 7,3 KG MEDIDAS: 60X 30X 40	5	UND			
41	BOLA COM ALÇA KETTLEBELL PINTADO 10 KG - COM NUMERAÇÃO GRAVADA NO FERRO, PROPORCIONA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO SEU EQUIPAMENTO. INDICADO PARA O FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO. PROPORCIONA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PODE TRAZER INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA O SEU BEM-ESTAR COR - PRETA MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO REVESTIMENTO - PINTURA ELETROSTÁTICA PESO - 10KG	5	UND			
42	BOLA COM ALÇA KETTLEBELL PINTADO 12 KG - COM	5	UND			

*Handwritten signature*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	NUMERAÇÃO GRAVADA NO FERRO, PROPORCIONA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO SEU EQUIPAMENTO. INDICADO PARA O FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO. PROPORCIONA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PODE TRAZER INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA O SEU BEM-ESTAR COR - PRETA MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO REVESTIMENTO - PINTURA ELETROSTÁTICA PESO – 12 KG				
43	BOLA COM ALÇA KETTLEBELL PINTADO 34KG - COM NUMERAÇÃO GRAVADA NO FERRO, PROPORCIONA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO SEU EQUIPAMENTO. INDICADO PARA O FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO. PROPORCIONA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PODE TRAZER INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA O SEU BEM-ESTAR COR - PRETA MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO REVESTIMENTO - PINTURA ELETROSTÁTICA PESO - 34 KG	5	UND		
44	BOLA COM ALÇA KETTLEBELL PINTADO 8 KG - COM NUMERAÇÃO GRAVADA NO FERRO, PROPORCIONA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO SEU EQUIPAMENTO. INDICADO PARA O FORTALECIMENTO DE MUSCULATURA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO. PROPORCIONA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PODE TRAZER INÚMEROS	5	UND		

Q



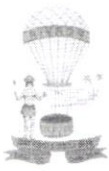
# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

	BENEFÍCIOS PARA O SEU BEM-ESTAR COR - PRETA MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO REVESTIMENTO - PINTURA ELETROSTÁTICA PESO – 8 KG					
45	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 75 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 75 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO	5	UND			
46	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 85 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 85 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO	5	UND			
47	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS - COM ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA SEGURA PARA LEVAR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU OU EPS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE) E TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO; 15 LITROS.	15	UND			
48	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 14	100	CX			
49	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 16	100	CX			
50	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 18	50	CX			
51	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	50	CX			

Q



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 20					
52	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 22	100	CX			
53	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO N° 24	100	CX			
54	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	50	UND			
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML	2000	FR			
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	5000	FR			
57	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	15000	FR			
58	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	11.250	FR-UND			
59	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML- CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	80	FR			
60	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML- CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	80	FR			
61	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML- CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1.000ML	80	FR			
62	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100ML- CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO	100	FR			

9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	DEGERMANTE 100ML					
63	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS- EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 13 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	5000	UND			
64	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS- EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 20 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	1000	UND			
65	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS- EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 7 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	1000	UND			
66	COLETOR PLÁSTICO AMOSTRA BIOLÓGICA 50ML- COLETOR UNIVERSAL 50 ML PARA URINA FEZES E ESCARRO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAZINHA DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE	4000	UND			

Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	VALIDADE E Nº DE LOTE					
67	COLETOR PLÁSTICO AMOSTRA BIOLÓGICA 70ML- COLETOR UNIVERSAL 70 ML PARA URINA FEZES E ESCARRO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAZINHA DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE	6000	UND			
68	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML- COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA URINA FEZES E ESCARRO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 80 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAZINHA DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE	1000	UND			
69	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS PACOTE C/10 UNIDADES- COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ABSORVENTE, ALVEJADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS OU ÁCIDAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO 10 UNIDADES POR ENVELOPE. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE	10000	PCT			

Q



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
70	COMPRESSA DE GAZE N/ESTÉRIL 7,5X7,5CM 9 FIOS PACOTE C/500 UNIDADES- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5 X 7,5 CM 100% , 9 FIOS ALGODÃO ESTÉRIL PCT COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA COM 08 CAMADAS 05 DOBRAS 11 FIOS POR CM <sup>2</sup> ABSORVENTES ALVEJADOS ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO ALCALIS E ACIDO DEXTRINA CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS RESISTENTES E MANIPULAÇÃO SEM PERDER A FORMA	3.000	PCT- COM 500 UND			
71	COMPRESSOR DE AR EM FERRO FUNDIDO, CABEÇOTE COM 2 (DOIS) PISTÕES, RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE A PARTIR DE 100L , VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, REGISTRO PARA DESCARGA DE ÁGUA DE CONDENSAÇÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, MANÔMETRO, PRESSOSTATO DE COMANDO AUTOMÁTICO, 50 A 120 LIBRAS DE PRESSÃO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1 HPE 1 CHAVE MAGNÉTICA SALVAMOTOR 220V.	2	UND			
72	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS- EQUIPAMENTO DE ALTA SENSIBILIDADE UTILIZADO PARA CAPTAR MOVIMENTOS NO INTERIOR DO CORPO HUMANO POR MEIO DO SISTEMA DOPPLER. O SISTEMA DOPPLER CONSISTE NA TRANSMISSÃO DE UMA ONDA ULTRASSÔNICA DE BAIXA INTENSIDADE, ATRAVÉS DO	20	UND			

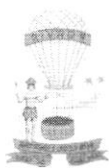
A



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	TRANSDUTOR, PARA DENTRO DO CORPO. ESTA ONDA É REFLETIDA PELOS MOVIMENTOS CARDÍACOS OU SANGUÍNEOS DE VEIAS E ARTÉRIAS E CAPTADA PELO MESMO. ESTES SINAIS CAPTADOS SÃO FILTRADOS, AMPLIFICADOS E APRESENTADOS DE FORMA SONORA CLARA PELO ALTO-FALANTE POSSIBILITANDO AUSCULTAR OS MOVIMENTOS CARDÍACOS OU SANGUÍNEOS. ESPECIFICAÇÕES QUE O APARELHO DEVE CONTER: MODELO: PORTÁTIL E BIVOLT. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V ALCALINA. CONSUMO MÁXIMO: 100MA.CONTROLE DE VOLUME: DIGITAL (2 NÍVEIS).GABINETE: CAIXA PLÁSTICA ABS. DIMENSÕES: 130 X 62 X 35 MM CABO DO TRANSDUTOR: 1M. PESO: 230G. FREQUÊNCIA: 2,3 MHZ.					
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML- DETERGENTE ENZIMÁTICO, DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE PROMOVE A DESAGREGAÇÃO DAS SUJIDADES E MATÉRIAS ORGÂNICAS PRESENTES EM ARTIGOS CIRURGICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS ISENTO DE FOSFATO .	50	LT			
74	ELÁSTICO SUPER BAND - MÉDIO FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR DE DIFERENTES TENSÕES. FEITO DE BORRACHA NATURAL, LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA: MÉDIO	10	UND			
75	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL-ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CX C/100 DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO	30	CX			

9



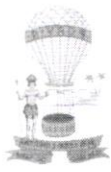
# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

	PRODUTO LABORATÓRIO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE					
76	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL- ESCOVA CERVICAL GINEGOLOGICA DESCARTAVEL NÃO ESTERIL, CX C/100 DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LABORATORIO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	50	CX			
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M BRANCO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA HIPOALÉRGICO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO ROLO UNIFORME COM TAMPA IDENTIFICADA PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NA EMBALAGEM	6.000	UND			
78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M- ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M BRANCO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO COM BOA ADERÊNCIA HIPOALÉRGICO QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO ROLO UNIFORME COM TAMPA IDENTIFICADA PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NA EMBALAGEM	8000	UND			
79	ESPÁTULA DE AYRES- ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRES EM MADEIRA LISA QUE NÃO SOLTE LASCAS RESISTENTES COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO 8 CM DE LARGURA E 02MM DE ESPESSURA	3000	UND			

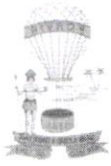
9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
80	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM P- ESPECULO M DESCARTAVEL TAMANHO P ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	5000	UND			
81	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. G- ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO G ESTÉRIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERÂNCIA OU REBARBARAS APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO	3000	UND			

Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
82	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. M- ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERÂNCIA OU REBARBARAS APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	4000	UND			
83	ESPÉCULO VAGINAL N/ESTÉRIL TAM G- ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G NÃO ESTERIL MODELO COLLINS EM	3000	UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERÂNCIA OU REBARBARAS APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</p>				
84	<p>ESPÉCULO VAGINAL N/ESTÉRIL TAM. M- ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NÃO ESTÉRIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMÉTRICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERÂNCIA OU REBARBARAS APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO</p>	6000	UND		

Q





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
85	ESPÉCULO VAGINAL N/ESTÉRIL TAM. P- ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P NÃO ESTÉRIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERÂNCIA OU REBARBARAS APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	5000	UND			
86	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES- ESTETOSCÓPIO TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	10	UND			
87	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES- ESTETOSCÓPIO TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	15	UND			

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

88	ÉTER 1000ML- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7.	50	LT			
89	EXERCITADOR POWER BALL EXERCITADOR PARA ARTICULAÇÃO DOS PULSOS, OS MÚSCULOS DOS BRAÇOS, A PEGADA DOS DEDOS E A COORDENAÇÃO MOTORA. POSSUI UM ROTOR INTERNO QUE, COM O EXERCÍCIO DO USUÁRIO, GIRA EM DUAS ROTAÇÕES AO MESMO TEMPO, GERANDO UMA FORÇA CONTRÁRIA. QUANTO MAIS RÁPIDO ELE GIRA, MAIS FORÇA ELE PROVOCA. SUA FORÇA DINÂMICA PODE VARIAR DE 0,5 KG A 20 KG, COM UMA ROTAÇÃO DE A 16 MIL GIROS POR MINUTO, SEM PILHAS OU BATERIAS. ESTE É O APARELHO MAIS VELOZ MOVIDO PELA FORÇA HUMANA	6	UND			
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL – ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL; COR ROXA; ALTA VELOCIDADE F; VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA 80378750016; CAIXA 15. O FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL É INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLETOS EM CRIANÇAS. UTILIZANDO ESSE FILME, É POSSÍVEL OBTER IMAGENS NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE	1	UND			

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES AO MESMO TEMPO EM QUE REDUZ A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. UTILIZADO EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO.					
91	FITA CREPE ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M- FITA TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - APRESENTAÇÃO ROLO 19MM X 30M .	500	UND			
92	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10,0 CM X 4,50M- FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10,0 CM X 4,50M-	6000	UND			
93	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,50 CM X 10,0M- FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,50 CM X 10,0M	3000	UND			
94	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5,00 CM X 4,50M- FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5,00 CM X 4,50M	5000	UND			
95	GAZE ROLO 91CM X 91M 13 FIOS- PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS. CONFECÇÃO DE GAZES	3.750	RL-UND			

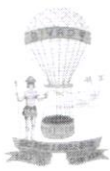
9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	VASELINADAS OU FURACIONADAS E CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: - ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS; - ISENTAS DE AMIDO; - SÃO PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS; - SÃO COMERCIALIZADAS EM ROLOS COM 9,1 CM LARGURA E 91 M DE COMPRIMENTO, 13 FIOS, QUANDO ABERTA. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
96	GAZE ROLO 91CM X 91M 9 FIOS- PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS. CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS E CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: - ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS; - ISENTAS DE AMIDO; - SÃO PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS; - SÃO COMERCIALIZADAS EM ROLOS COM 9,1 CM LARGURA E 91 M DE COMPRIMENTO, QUANDO ABERTA. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	3.000	RL-UND			
97	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO- GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRFIA, 1 LITRO.	50	LT			
98	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS- GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRFIA, 5 LITROS.	30	GL			

2



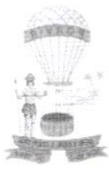
# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

99	GLICOSE 25% 10ML- GLICOSE 25% 10ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	1000	AMP			
100	GLICOSE 5% 250ML- GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	2000	AMP			
101	GLICOSE 5% 500ML- GLICOSE 25%, 500 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	1200	AMP			
102	GLICOSE 50% 10ML- GLICOSE 50% 10ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	600	AMP			
103	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	3.750	UND			
104	HAND HELPER - INSTRUMENTO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS FLEXORES DOS DEDOS. RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL. ATRAVÉS DE 2 PARAFUSOS BLOQUEADORES, PERMITE AJUSTE AO TAMANHO DA MÃO E DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DESEJADA, EMPUNHADURA DE ESPUMA, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO À SUPERFÍCIE PALMAR.	5	UND			
105	KIT DE BARREIRA DE SALTOS AJUSTÁVEL, ALTURA: AJUSTÁVEL DE 20 CM OU 30 CM, MATERIAL: PVC. BARREIRA PARA TREINAMENTO COM 4 REGULAGENS DE ALTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. LARGURA 45 CM E ALTURA AJUSTÁVEL EM 15, 22, 30 E 35CM. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS EM CIRCUITO, EXERCÍCIOS DE IMPULSÃO, SALTO, VELOCIDADE E AGILIDADE.	10	KIT			
106	KIT FUNCIONAL - ESCADA	10	KIT			

9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	AGILIDADE, CONES, BAREIRA, CHAPÉU CHINES - ESPECIFICAÇÃO: KIT FUNCIONAL; ITENS INCLUSOS: 1 ESCADA DE AGILIDADE (COM BOLSA); 10 CONES DE AGILIDADE COM FURO (CORES SORTIDAS); 5 BARREIRAS PARA CONES; 10 UNID. DE CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS); ESPECIFICAÇÕES: ESCADA DE AGILIDADE: ESTENDIDA MEDE 5 METROS, A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS É AJUSTÁVEL. POSSUI 10 DEGRAUS COM 50 CM DE LARGURA, E DUAS TIRAS DE NYLON DE 5 METROS CADA, CONES DE AGILIDADE COM FURO: 23CM DE ALTURA E 13CM DE LARGURA, BARREIRAS PARA CONES: 90CM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE CADA BARREIRA É DESMONTÁVEL EM 3 PARTES (SENDO 30 CM EM CADA PARTE),CHAPÉU CHINÊS - 5CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA.					
107	KIT JOGO DE BASTÕES COLORIDOS DE MADEIRA COM 5 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: BASTÃO DE MATERIAL EM MADEIRA; CORES VARIADAS; COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO; MEDIDA DE CADA BASTÃO: 1,45M; PESO: 1KG	10	KIT			
108	LAMÍNULA VIDRO 22 X 22 CAIXA C/100 UNIDADES- LAMÍNULA VIDRO 22 X 22	1000	UND			
109	LAMÍNULA VIDRO 24 X 24 CAIXA C/100 UNIDADES- LAMÍNULA VIDRO 24 X 24 CAIXA C/100 UNIDADES	10	CX			
110	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EMBALADO	22.500	UND			

A



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	INDIVIDUALMENTE NA COR BRANCA RESISTENTE ISENTO DE FURROS E RASGOS. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
111	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0- LUVAS CIRURGICA ESTERIL N° 7,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	9000	PAR			
112	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5- LUVAS CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	13000	PAR			
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0- LUVAS CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO	4000	PAR			

G



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE					
114	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CAIXA C/100 UNIDADES- TAMANHO G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	500	CX- COM 100 UND CADA			
115	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA C/100 UNIDADES- TAMANHO M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	3.000	CX COM 100 UND CADA			
116	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CAIXA C/100 UNIDADES- TAMANHO P, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	2.500	CX COM 100 UND CADA			
117	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - 3 CAMADA PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICAS COM ELÁSTICO CLIPE NASAL EMBUTIDO HIPOALERGÊNICA	3.000	CX COM 50 UND CADA			
118	MÁSCARA DE ALTA	10	UND			

9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO PEDIATRICA					
119	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, SEMIFACIAL PFF2 OU N95.	5000	UND			
120	OXÍMETRO- PROJETADO PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE ARTERIAL (SPO2) E A PULSAÇÃO EM ADULTOS DE FORMA NÃO INVASIVA. PARA DEDOS ENTRE 0,8CM E 2,3CM E PARA PACIENTES SEM MOVIMENTAÇÃO. MEDE MESMO COM O DEDO GELADO. FUNCIONA COM AS UNHAS PINTADAS. RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1,5M. SUPER LEVE, UTILIZA APENAS UMA PILHA. TELA COLORIDA OLED COM AJUSTE DE BRILHO. VISOR AJUSTÁVEL (ROTACIONAL).	100	UND			
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 100 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME	500	RL			

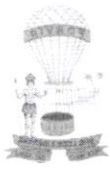
9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 4568389 ROLO 22 5 64,76 14.571,00 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004.</p>					
122	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR</p>	3000	RL			

9



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

<p>EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 120 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 4568389 ROLO 22 5 64,76 14.571,00 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A</p>					
---	--	--	--	--	--

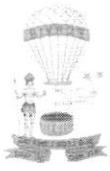
9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004				
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 150 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO	1.000	RL-UND		

9

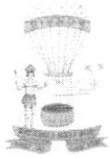


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 4568389 ROLO 22 5 64,76 14.571,00 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004</p>				
124	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 170MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 170 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS</p>	750	RL-UND		

9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 200 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO,	750	RL-UND		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	<p>COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A 4568478 ROLO 22 5 150,06 33.763,50 ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>				
126	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M- ; EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 250 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E</p>	600	RL-UND		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	<p>POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>					
127	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 300 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE</p>	375	RL-UND			



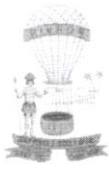
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
128	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 350 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	750	RL-UND			
129	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M- - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	300	RL-UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 450 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>					
130	<p>PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FOLHAS- PAPEL TOALHA, DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, INTER FOLHAS, COM 2 DOBRAS. TAMANHO DA FOLHA DE NO MÍNIMO 23X20CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000X1 FOLHAS.</p>	500	PCT-1000X1 FOLHAS			
131	<p>PILHA AA- TAMANHO "PEQUENO", MODELO AA, DO TIPO PRIMÁRIA (NÃO RECARREGÁVEL), SISTEMA</p>	100	UND			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	<p>ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 VOLT, FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ORIGINAIS COM QUANTIDADE DE PILHAS POR EMBALAGEM IGUAL OU MAIOR QUE 2 UNIDADES E IGUAL OU MENOR QUE 16 UNIDADES. AS PILHAS DEVERÃO SER FABRICADAS DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA AS PILHAS DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 24 MESES RESTANTES ATÉ A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE DEVERÁ ESTAR DESCRITA PELO FABRICANTE EM CADA EMBALAGEM.</p>					
132	<p>PILHA AAA- TAMANHO "PALITO", MODELO AAA, DO TIPO PRIMÁRIA (NÃO RECARREGÁVEL), SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 VOLT, FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ORIGINAIS COM QUANTIDADE DE PILHAS POR EMBALAGEM IGUAL OU MAIOR QUE 2 UNIDADES E IGUAL OU MENOR QUE 16 UNIDADES. AS PILHAS DEVERÃO SER FABRICADAS DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA AS PILHAS DEVERÃO APRESENTAR NO</p>	200	UND			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

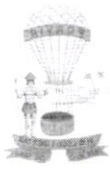
	MÍNIMO 24 MESES RESTANTES ATÉ A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE DEVERÁ ESTAR DESCRITA PELO FABRICANTE EM CADA EMBALAGEM					
133	PVPI DEGERMANTE 1000ML- PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS.	50	LT			
134	PVPI TÓPICO 10% 1000ML- PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA ANTISSÉPTICA 1.000 ML.	80	LT			
135	RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO - ESPECIFICAÇÃO: RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO; CROMADA; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA; RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL; MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; RODA COM DIMENSÃO DE 70 CM DIÂMETRO.	3	UND			
136	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO C/500ML- SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: LIMÃO, LAVANDA; APRESENTACAO: REFIL 500 ML.	300	FR			
137	SACO PARA LIXO COR PRETO 100 LITROS- SACO PARA	8000	UND			

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	LIXO, REFORÇADO, MÍNIMO 12 MICRAS, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056					
138	SACO PARA LIXO COR PRETO 60 LITROS- SACO PARA LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	8000	UND			
139	SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 50 LITROS- COM DIMENSÕES PLANA DE 63CM LARGURA X 80CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG , DE ACORDO COM TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191/2008) CONFECCIONADO DE POLIETILENO , COM RESINA TERMOPLÁSTICAS, VIRGEM , COM UMA ÚNICA SOLDA RETA CONTÍNUA E HOMOGÊNEA (NA LATERAL OU NO FUNDO), A SOLDA NÃO DEVE SER COINCIDENTE COM O CORTE, , LATERAIS DO SACO E DO FUNDO NÃO DEVE SER SOFONADAS, CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7500. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA	2.250	PCT COM 100 UND			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	<p>PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO E ACRESCIDO DO SÍMBOLOS DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO , ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTATIVA DATA DE VALIDADE E DO NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191DE 2008 , NBR 13056,NBR 14474 ,NR 32 ,RDC 222/2018 ,RESOLUÇÃO DO CONAM 358/2005. EMBALADO EM PACOTE DE 100 UND. O GANHADOR DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, AFE (CONFORME DECRETO N79094/77), ALVARÁ SANITÁRIO.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>				
140	<p>SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 100 LITROS- COM DIMENSÕES PLANA DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA , CAPACIDADE NOMINAL 30 KG , DE ACORDO COM TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191/2008) CONFECIONADO DE POLIETILENO , COM RESINA TERMOPLÁSTICAS ,VIRGEM , COM</p>	2.250	PCT COM 100 UND		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

<p>UMA ÚNICA SOLDADA RETA CONTINUA E HOMOGENIA (NA LATERAL OU NO FUNDO), A SOLDADA NÃO DEVE SER COINCIDENTE COM O CORTE, LATERAIS DO SACO E DO FUNDO NÃO DEVE SER SOFONADAS, CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7500. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO E ACRESCIDO DO SÍMBOLOS DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTATIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAM 358/2005. EMBALADO EM PACOTE DE 100 UND. O GANHADOR DEVERÁ</p>					
---	--	--	--	--	--

9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, AFE (CONFORME DECRETO N79094/77), ALVARÁ SANITÁRIO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>					
141	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 01ML C/AGULHA 13 X 4,5- SERINGA DESCARTAVEL 01 ML ESTERIL SEM AGULHA C/AGULHA 13 X 4,5, EM POLIPROPILENO ATOXICO COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	10000	UND			
142	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 03ML C/AGULHA 25 X 0,7- SERINGA DESCARTAVEL 03 ML ESTERIL SEM AGULHA C/AGULHA 25 X 0,7, EM POLIPROPILENO ATOXICO COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	8000	UND			
143	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 05ML C/AGULHA 25 X 0,7- SERINGA DESCARTAVEL 05 ML ESTERIL SEM AGULHA C/AGULHA 25 X 0,7, EM POLIPROPILENO ATOXICO COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO	8000	UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA				
144	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 10ML C/AGULHA 25 X 0,7- SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, COM AHULHA 25X0,7 ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 10 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	8000	UND		
145	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA 10% (1% DE IODO ATIVO) COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 1000ML	10	GL		
146	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	50	UND		
147	TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA	50	UND		
148	TIRA TESTE PARA GLICEMIA- FITA REAGENTE, P/ DOSAGEM DE GLICEMIA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, PARA USO EM GLICOSÍMETRO FOTOMÉTRICO OU AMPEROMÉTRICO, DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE FAIXA DE LEITURA ENTRE 10 E 600 MG/DL, RESULTADO DE EXAME	25000	UND		

9



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

	EM ATÉ 10 SEGUNDOS, VOLUME MÁX DE SANGUE DE 4UL, CAPAC. DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GLICÊMICOS.					
149	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES-BRANCA, COM GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	5000	UND			
150	TUBO DE ENSAIO À VÁCUO COM GEL - TUBO DE ENSAIO À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, CAPCIDADE 5ML.	1000	PCT			
151	TUBO DE ENSAIO À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, CAPCIDADE 4ML	2000	UND			
152	TUBO DE ENSAIO À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, CAPCIDADE 5ML	1000	UND			
153	TUBO DE ENSAIO À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR CAPCIDADE 4ML	2000	UND			
154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML USO EXTERNO EMBALAGEM DEVE SER FRASCO	8000	UND			
155	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO EMBALAGEM DEVE SER FRASCO	5000	UND			
156	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 14, 22,5 CM DE COMPRIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BALÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE 5 A 20 ML, DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA.	750	UND			
157	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 16, 22,5 CM DE COMPRIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BALÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE 5 A 20 ML, DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM	750	UND			

2



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

	SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA.					
158	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18, 22,5 CM DE COMPRIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BALÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE 5 A 20 ML, DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA.	375	UND			
159	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20, 22,5 CM DE COMPRIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BALÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE 5 A 20 ML, DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA.	375	UND			
160	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 24, 22,5 CM DE COMPRIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BALÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE 5 A 20 ML, DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA.	375	UND			
161	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G- ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM DE ALVEJADAS EM MANTAS UNIFORMES 80% BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 500 G. <b>REF. AO ITEM 24.</b>	2.000	RL-UND			

9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

162	ATADURA DE CREPE 10CM 9 FIOS ATADURA DE CREPE 10 CM EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. <b>REF. AO ITEM 31.</b>	12.500	UND			
163	ATADURA DE CREPE 12CM 9 FIOS ATADURA DE CREPE 12 CM EM REPOUSO 100% DE ALGODÃO CRU COM ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES. <b>REF. AO ITEM 32.</b>	15.000	UND			
164	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. <b>REF. AO ITEM 58.</b>	3.750	FR-UND			
165	GAZE ROLO 91CM X 91M 13 FIOS- PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS. CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS E CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: -	1.250	RL-UND			

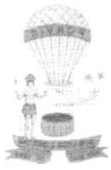
*9*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS; - ISENTAS DE AMIDO; - SÃO PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS; - SÃO COMERCIALIZADAS EM ROLOS COM 9,1 CM LARGURA E 91 M DE COMPRIMENTO, 13 FIOS, QUANDO ABERTA. <b>REF. AO ITEM 95.</b>					
166	GAZE ROLO 91CM X 91M 9 FIOS-PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS. CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS E CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: - ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS; - ISENTAS DE AMIDO; - SÃO PRODUZIDAS COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS; - SÃO COMERCIALIZADAS EM ROLOS COM 9,1 CM LARGURA E 91 M DE COMPRIMENTO, QUANDO ABERTA. <b>REF. AO ITEM 96.</b>	1.000	RL-UND			
167	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS. <b>REF. AO ITEM 103.</b>	1.250	UND			
168	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE NA COR	7.500	UND			

9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	BRANCA RESISTENTEN ISENTO DE FUROS E RASGOS. REF. AO ITEM 110.					
169	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 170MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 170 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 4568389 ROLO 22 5 64,76 14.571,00 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO</p>	250	RL-UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

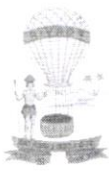
	<p>A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004. <b>REF. AO ITEM 124.</b></p>				
170	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 200 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE,</p>	250	RL-UND		





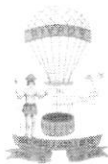
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140OC, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES DE VALOR NOMINAL MÍNIMO DE 9 MM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) ESPAÇADOS A CADA 155 MM IMPRESSOS ENTRE AS CAMADAS DE FILME NÃO PERMITINDO A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A 4568478 ROLO 22 5 150,06 33.763,50 ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. OS INDICADORES QUÍMICOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM2 DE ÁREA. O TUBULAR DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO A NO MÍNIMO CADA 155 MM PERMITINDO RASTREABILIDADE, DIMENSÕES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.990/2004. <b>REF. AO ITEM 125.</b></p>				
171	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M- ; EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU</p>	200	RL-UND		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 250 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>REF. AO ITEM 126.</b></p>					
172	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M- EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 300 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS,</p>	125	RL-UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>REF. AO ITEM 127.</b></p>				
173	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 350 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO,</p>	250	RL-UND		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>REF. AO ITEM 128.</b>					
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M- - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO 450 MM X 100 MT DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FURROS , RASGOS, RUGAS , MANCHAS, SUBSTANCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM , QUE SEJA RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIESTER E POLIPROPILENO. <b>REF. AO ITEM</b>	100	RL-UND			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<b>129.</b>				
175	<p>SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 50 LITROS- COM DIMENSÕES PLANA DE 63CM LARGURA X 80CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG , DE ACORDO COM TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191/2008) CONFECCIONADO DE POLIETILENO , COM RESINA TERMOPLASTICAS ,VIRGEM , COM UMA ÚNICA SOLDA RETA CONTINUA E HOMOGENIA(NA LATERAL OU NO FUNDO), A SOLDA NÃO DEVE SER COINCIDENTE COM O CORTE, , LATERAIS DO SACO E DO FUNDO NÃO DEVE SER SOFONADAS, CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7500. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO E ACRESCIDO DO SÍMBOLOS DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO , ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM</p>	750	PCT COM 100 UND		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
SRP 012-2023

	<p>IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTATIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAM 358/2005. EMBALADO EM PACOTE DE 100 UND. O GANHADOR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AFE (CONFORME DECRETO N79094/77), ALVARÁ SANITÁRIO. <b>REF. AO ITEM 139.</b></p>				
176	<p>SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 100 LITROS- COM DIMENSÕES PLANA DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG, DE ACORDO COM TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191/2008) CONFECCIONADO DE POLIETILENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICAS, VIRGEM, COM UMA ÚNICA SOLDA RETA CONTÍNUA E HOMOGÊNEA (NA LATERAL OU NO FUNDO), A SOLDA NÃO DEVE SER COINCIDENTE COM O CORTE, LATERAIS DO SACO E DO FUNDO NÃO DEVE SER SOFONADAS, CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 7500. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E</p>	750	PCT COM 100 UND		



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

<p>PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO E ACRESCIDO DO SÍMBOLOS DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO , ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTATIVA DATA DE VALIDADE E DO NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191DE 2008 , NBR 13056,NBR 14474 ,NR 32 ,RDC 222/2018 ,RESOLUÇÃO DO CONAM 358/2005. EMBALADO EM PACOTE DE 100 UND. O GANHADOR DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, AFE (CONFORME DECRETO N79094/77), ALVARÁ SANITÁRIO. REF. AO ITEM 140.</p>					
---	--	--	--	--	--

#### 4.2. A licitante deverá informar MARCA do objeto cotado.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

5.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.3 - Será realizada, também, consulta do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

5.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

5.10 Os licitantes deverão informar em campo próprio do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 6. DECLARAÇÕES:

6.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

A





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

6.2 Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.

6.3 Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, esta declaração é dispensável caso a empresa apresente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

**6.3.1 As declarações acima devem ser informadas no sistema do LICITANET, marcando as opções existentes na parte inicial.**

#### 7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9 RG e CPF do representante legal da Empresa e Procurador, se for o caso. (Cópia).



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

#### 8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2005, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
- 8.11 - A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

#### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2. **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal;

9.3. **Comprovação da Autorização de Funcionamento** da Empresa participante desta licitação (art.5º, inciso II da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n.º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde).

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente** (Declarações e Habilitação Jurídica - Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira), isto, **somando as exigências do item em que venceu** (Habilitação Técnica), e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

#### 11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de fornecimento.

11.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

11.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e

9



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

11.4- O objeto desta licitação deverá estar de acordo com as normas legais vigentes.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data limite, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 16. DO REAJUSTE

16.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

16.1.2. **Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado** por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.1.3. **Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado** e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

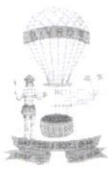
16.1.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.1.3.2. Convocar as demais fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.1.3.3. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- 17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- 17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- 17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- 17.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- 17.2.7. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.9. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 17.2.10. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste deste Termo de Referência.
- 17.2.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

#### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/SE** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

9



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

---

---

---

---

**ANEXO II**

---

---

(papel timbrado da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA**

Pregoeira do Fundo de Saúde de Laranjeiras

Ao

Prezado Senhor.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Referente Pregão Eletrônico n° 014/2023  
SRP-012-2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, destinados à manutenção das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** que necessitam destes materiais para realização de suas atividades cotidianas visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Global R\$ ... ..
01					

A nossa proposta totalizou em R\$ \_\_\_\_\_.

Os pagamentos serão efetuados pelo serviço executado, no valor correspondente as Ordens de Serviços comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

#### Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:  
RG n°:  
CPF n°:  
Estado Civil:  
Endereço:

Dados Bancários:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**  
**CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2023– Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) S\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Reserva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

(papel timbrado da empresa)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

Pregão Eletrônico: \_\_\_/2023

Objeto: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE** constantes no Anexo I.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Se caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito de participação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF

(papel timbrado da empresa)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**  
**SRP 012-2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: \_\_\_/2023

Objeto: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FARMACIA, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF  
(papel timbrado da empresa)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

#### Anexo VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL

gão Eletrônico: \_\_\_/2023

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ por intermédio  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
CLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considera  
enciais para a execução contratual. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes). (identificaçã  
natura do declarante).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante)



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### Anexo VII

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOMI  
ALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrum  
icular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_(NOME E QUALIFICAÇÃO  
TORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para represe  
\_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto  
do Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo  
umentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios  
gamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todo  
s e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órg  
tivamente a quaisquer das fases do Pregão n° \_\_/2023.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2023 SRP N° 008/2023

#### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO XX/2023

O **MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr.\_\_\_\_\_, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG\_\_\_\_\_- SSP/\_inscrito no CPF/MF sob o no\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e o Decreto Municipal n° 53/2013, Lei Municipal n° 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**, , conforme especificações neste documento, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°009/2023 SRP N°007/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

#### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico n° 010/



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

2023 para Registro de Preços n° 008/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT. TOTAL	MARCA	VL.UNIT.
1					

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Prestadores de Serviços registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Prestador de Serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

#### 5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.10 Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.

5.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado um servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, lotado na Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXX deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### 6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

#### **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

#### **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

### SRP 012-2023

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

### SRP 012-2023

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farã parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de \_\_\_\_\_, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
Órgão Gerenciador  
\_\_\_\_\_

9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP**  
**012-2023**

[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:1- Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

9

**ANEXO IX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

### 012-2023

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2023

ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_/2023

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico N° 014/2023 SRP N°012/2023** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

**Empresa Fornecedora**

**Endereço:**

N° do item	Descrição do item	CNPJ		Telefone		Fax	
		Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total		

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

N° do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária:**

**Função Programática:**

**Projeto De Atividade:**

**Elemento De Despesa:**

**Fonte De Recurso:**

**Saldo Orçamentário:**

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20---

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2023, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO e a \_\_\_\_\_.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

### 012-2023

fundamentado no Pregão Eletrônico N°  
\_\_\_\_/2023.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**, por intermédio de sua Secretária, inscrita no CNPJ sob o n° 11.368.711/0001-30, localizada à Rua Getúlio Vargas n° 30 – Centro – neste Município, neste ato representado pela senhora **XXXXXX**, portadora do RG XXXX SSP/SE e CPF xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ...../.....-....., com sede à Rua ....., n° ....., na Cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... SSP/..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º .....-....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/SE**.

1.2. Objeto da contratação:


1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2. Já o prazo máximo de execução dos serviços, objeto deste Contrato será de 05 (cinco) dias contados a partir da Ordem de Início de Serviços.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

### 012-2023

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO		
ATIV / PROJETO / AÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO		
FONTE DE RECURSOS		

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§1º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante o FGTS – CRF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

### 012-2023

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

### 012-2023

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 13.979, de 2020, na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei n° 13.979/20.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. Fica eleito o Foro de Riachuelo para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Riachuelo/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXX



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP**  
**012-2023**

**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

*Representante legal*  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:  
RG: